



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**PORTARIA Nº 18, de 26 de abril de 2021**

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de: Ciências BioMoleculares e Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP.*

**O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação do Centro Acadêmico Lourenço Roselino, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 28 de maio de 2021, das 8 às 17 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Parágrafo único** – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

**§ 1º** - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.

**§ 2º** - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

**§ 1º** - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

**§ 2º** - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

**Artigo 4º** - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Conselho Técnico-Administrativo:

- 01 representante discente e respectivo suplente;

b) Departamento de Ciências BioMoleculares:

- 01 representante discente e respectivo suplente;



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

- c) Departamento de Ciências Farmacêuticas:
  - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
- d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
  - 01 representante discente e respectivo suplente.

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às **12 horas do dia 20 de maio de 2021**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia **21 de maio de 2021**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 12h do dia **26 de maio de 2021**. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia **26 de maio de 2021**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia **27 de maio de 2021, às 11 horas**, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores e disponibilizado na página da instituição.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 8º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **27 de maio de 2021**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 9º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**DOS RESULTADOS**

**Artigo 10** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **31 de maio**, até às 18 horas.

**Artigo 11** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

**Artigo 12** - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP, por e-mail, até às **15 horas do dia 3 de junho de 2021** e será decidido pela Direção.

**Artigo 13** - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

**Parágrafo único** - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

**Artigo 14** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

**Artigo 15** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.  
 § 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Da Inscrição  
 Artigo 3º - As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail <ataceefe@usp.br>, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Diretor, em que conste os nomes, números funcionais, cargos ou funções e o posto a que está se candidando.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação desta Portaria, até o dia 14-05-2021, às 17h.

§ 2º - Caberá ao Diretor, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º - A relação das candidaturas deferidas será divulgada, no dia 18-05-2021, no site da EEFE.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 4º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

§ 1º - A ordem das chapas nas cédulas será definida pela data de inscrição, sendo da mais antiga para a mais recente.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em até um nome para cada vaga disponível.

Artigo 5º - A votação será supervisionada por Comissão eleitoral, que terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa  
 Membro: Eduardo Alves Macedo Gomes.

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 24-05-2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados  
 Artigo 8º - Finalizada a votação, serão apurados os votos eletrônicos, devendo a Comissão eleitoral lavrar a ata do processo eleitoral, registrando os resultados obtidos.

Artigo 9 - Serão consideradas eleitas as 3 chapas que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 10 - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço docente na USP;  
 II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
 III - o docente mais idoso.

Parágrafo único - Os critérios de desempate serão aplicados à figura do titular.

Artigo 11 - O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, permitida a recondução (artigo 45º parágrafo 8º do Estatuto da USP)

Artigo 12 - O resultado será proclamado pela Diretoria até o dia subsequente ao pleito.

Artigo 13 - A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito e, após o encerramento dos trabalhos eleitorais, conservará o material relativo à eleição durante 30 dias, pelo menos.

Artigo 14 - No prazo de 3 dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos à Diretoria da EEFE.

Parágrafo único - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, pelo Diretor, no prazo de 1 dia, contado da data em que forem protocolados

Artigo 15 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Comunicado EEFE-USP 13, de 19-4-2021**

O Diretor da EEFE-USP, tendo tomado conhecimento do teor da ata do processo eleitoral regido pela Portaria D-EEFE 008/2021, de 02-03-2021, alterada pela Portaria D EEFE 012/2021 de 24-03-2021, considerando não foi ofertada aos eleitores a oportunidade de votar no número de vagas disponíveis (3 vagas) para a categoria Professor Doutor na Congregação, e que tal vício pode ocasionar a interpretação incorreta do resultado da eleição, não refletindo a vontade do eleitor, houve por bem tornar nula eleição ocorrida no dia 13-04-2021.

Em breve será editada uma Portaria disciplinando os termos do novo processo eleitoral.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 26-4-2021**

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Antônio Geraldo Zampola Ribeirão Preto - CNPJ 01.715.258/0001-37. Data: 26-04-2021. Processo: 2021.1.00092.90.0

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**Despacho do Diretor, de 19-4-2021**

**Homologando** o seguinte resultado de eleições discentes de graduação abertas pela Portaria EE 014/2021:

a) Conselho Técnico e Administrativo - CTA: 101 votantes - 94 votos válidos; nenhum branco; 7 votos nulos.

Eleita a Chapa: Arthur Meira Jambeiro (Titular) /Leonardo do Carmo Tonhi (Suplente) – 94 votos.

b) Comissão de Graduação: 101 votantes - 95; 06 votos nulos e nenhum branco.

Eleitas as Chapas:  
 Fabiana Ribeiro de Almeida (Titular) /Andressa Santana da Silva (Suplente): 55 votos

Ariani Aparecida Rodrigues Almeida (Titular) /Vitoria Martins Laurentin (Suplente): 40 votos

c) Comissão de Cultura e Extensão Universitária: 101 votantes - 97; 04 votos nulos e nenhum branco.

Eleita a Chapa: Camila Gonçalves Neto (Titular) /Yara Luany dos Santos França (Suplente): 97 votos

d) Comissão de Cooperação Internacional: 101 votantes - 98; 03 votos nulos e nenhum branco.

Eleita a Chapa: Letícia Campos Guarnieri (Titular) /Maria Carolina Folha Scucuglia (Suplente) – 87 votos.

Outra chapa concorrente (não eleita)  
 José Carlos de Santana Neto (Titular) /Arthur Meira Jambeiro (Suplente) - 11 votos

e) Conselho do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica – ENC: 101 votantes - 96; 04 votos nulos e um voto branco.

Larissa Eduarda da Silva (Titular) / Beatriz Novas Vilela (Suplente) - 96 votos

f) Conselho do Departamento de Orientação Profissional – ENO: 101 votantes - 99; um voto branco e um voto nulo.

Eleita a Chapa: Giovanna de Salles Bertuzzo (Titular) / Nathália Marques Franco (Suplente) - 63 votos

Outra chapa concorrente (não eleita)  
 Anaclara Viggiano Laurenti (Titular) /Isabelle Cristina Nogueira (Suplente) - 36 votos

O termo inicial do mandato de 1 ano deverá ser a data da publicação desta informação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Despacho da Diretora, de 26-4-2021**

Processo: 21.5.00027.07.3  
 Pagamento de taxa de publicação.  
 Documento de Compra: 46320/2021

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem da USP  
 Contratado: Fundação de Amparo À Pesquisa e Extensão Universitária.

Publique-se.

**Despacho da Diretora, de 26-4-2021**

Processo: 21.5.00023.07.8  
 Pagamento de taxa de publicação.  
 Documento de Compra: 45472/2021

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem DA USP  
 Contratado: Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS

Publique-se.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 26-4-2021**

**Tornando sem Efeito** a publicação do Despacho Do Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos-EESC/USP, de 14-04-2021, qual ratificava o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação (art.24-Inc.XXII *c/c* Art.25-Inc.I – Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores). A Escola de Engenharia de São Carlos-EESC/USP torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito a Publicação que Ratificou o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação / Inexigibilidade de Licitação – Processo 2021.1.29.18.4 – Data da Publicação: 15-04-2021 - Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I - São Paulo, 131(71), pág.57

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Segundo Termo Aditivo de Convênio**

Processo: 19.1.1811.11.8  
 Convênio: 1011657 / 45915 e-convênios  
 Vigência: 26/05/19 a 27-12-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Especialização – MBA em Gestão de Projetos, Edição 19.012, passando a ser ministrado no período de 30-09-2022 a 30-08-2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1809.11.3  
 Convênio: 1011589 / 45906 e-convênios  
 Vigência: 26/11/19 a 21-03-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Difusão – Valuation e Métricas de Valor (São Paulo, SP), Edição 19.001, passando a ser ministrado no período de 20-05-2022 a 22-11-2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1759.11.6  
 Convênio: 1011622 / 45918 e-convênios  
 Vigência: 26-05-2020 a 10-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Agroprogócio, Edição 19.042, passando a ser ministrado no período de 07-10-2022 a 30-08-2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quarto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1759.11.6  
 Convênio: 1011622 / 45918 e-convênios  
 Vigência: 26-05-2020 a 10-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Agroprogócio, Edição 19.042, passando a ser ministrado no período de 07-10-2022 a 30-08-2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quarto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1759.11.6  
 Convênio: 1011622 / 45918 e-convênios  
 Vigência: 26-05-2020 a 10-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Quarto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 19.025, passando a ser ministrado no período de 13-08-2021 a 13-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quarto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1758.11.0  
 Convênio: 1011623 / 45941 e-convênios  
 Vigência: 26-05-2020 a 17-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Quarto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 19.026, passando a ser ministrado no período de 20-08-2021 a 20-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Quarto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 19.026, passando a ser ministrado no período de 20-08-2021 a 20-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quinto Termo Aditivo de Contrato  
 Processo: 19.1.1720.11.2  
 Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios  
 Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021  
 Assinam:  
 Pela USP: Durval Dourado Neto.  
 Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Despacho do Diretor, de 26-4-2021**

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da Eleição de representantes da Categoria Discente de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Conselhos de Departamentos, Comissões Estatutárias, Comissão de Coordenação de Curso, Comissão de Estágios, Comissão de Relações Internacionais e Centro de Memória, Portaria FCF 696, de 01-03-2021, com mandato de 1 ano, conforme segue:

1. Eleitos para representação junto Congregação: Christine Vitória Santana (Titular) e Rodrigo Gonçalves Queijo (Suplente) e Cibeli Lopes Gomes Cardoso (Titular) e Pilar Emina da Silva (Suplente)

2. Eleitos para representação junto Conselho Técnico Administrativo: Linconl Áquila Gadelha Ramos da Cunha (Titular) e Cibeli Lopes Gomes Cardoso (Suplente)

3. Eleitos para representação junto Conselho do FBA: Guilherme Reis Oliveira (Titular) e Leonardo de Faria